



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.469, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 123, § 4º e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a promover a alienação dos bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, constantes do Anexo I desta Lei (Ata de Reunião), mediante prévia desafetação, avaliação e procedimento licitatório.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no Anexo I ficam devidamente desafetados do Domínio Público, para a finalidade de alienação da presente Lei.

I – O processo licitatório em questão será na modalidade Leilão;

II – A data de realização do certame será dia 10 de dezembro de 2021;

III – Fica estabelecido como forma de pagamento o mínimo de 30% (trinta por cento) de entrada sobre o valor do bem e o saldo em até 12 (doze) parcelas.

Art. 2º Fica reconhecido o interesse público na presente iniciativa tendo em vista que os valores galgados serão revertidos em benfeitorias nos mesmos setores onde estão localizados os imóveis a serem leiloados.

Art. 3º Para as despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2021.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/11/2021 a 15/12/2021.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br**ANEXO I**

RELAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS URBANOS - LEILÃO MUNICIPAL 2021							
ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	MATRICULA	ÁREA (m²)	BAIRRO	VALOR R\$
1	B	31-A	1	23304	220,00	JARDIM VITÓRIA	7.700,00
2			2	23305	220,00		6.600,00
3			3	23306	220,00		6.600,00
4			4	23307	220,00		7.700,00
5		31-B	1	23331	242,00		8.470,00
6			2	23332	242,00		7.260,00
7			3	23333	242,00		7.260,00
8			4	23334	242,00		8.470,00
9		30-A	1	20332	242,00		8.470,00
10			2	20333	242,00		7.260,00
11			3	20334	242,00		7.260,00
12			4	20335	242,00		8.470,00
13		30-B	1	20357	242,00		8.470,00
14			2	20358	242,00		7.260,00
15			3	20359	242,00		7.260,00
16			4	20360	242,00		8.470,00
17		29	19	9613	750,00		15.000,00
18			20	9614	750,00		15.000,00
19		21-B	7	19874	330,00		9.900,00
20			8	19875	330,00		9.900,00
21			9	19876	330,00		9.900,00
22			13	19880	330,00		13.200,00
23			14	19881	330,00		13.200,00
24		3	6	19043	525,00	CIDADE ALTA	21.000,00
25	C	18	1	19118	525,00	SOL NASCENTE	21.000,00
26			2	19119	525,00		18.375,00
27			3	19120	525,00		18.375,00
28			4	18121	525,00		26.250,00
29			5	19122	525,00		18.375,00
30			6	19123	525,00		18.375,00
31			7	19124	525,00		18.375,00
32			8	19125	525,00		18.375,00



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

33	C	18	9	19126	525,00	SOL NASCENTE	18.375,00
34			10	19127	525,00		18.375,00
35			11	19128	525,00		21.000,00
36			12	19129	525,00		18.375,00
37			13	19130	525,00		18.375,00
38			14	19131	525,00		21.000,00
39			15	19132	525,00		18.375,00
40			16	19133	525,00		18.375,00
41			17	19134	525,00		18.375,00
42			18	19135	525,00		18.375,00
43			19	19136	525,00		18.375,00
44			20	19137	525,00		18.375,00
45		19	1	487	525,00		21.000,00
46			2	487	525,00		18.375,00
47			3	487	525,00		18.375,00
48			4	487	525,00		21.000,00
49			5	487	525,00		18.375,00
50			6	487	525,00		18.375,00
51			7	487	525,00		18.375,00
52			8	487	525,00		18.375,00
53			9	487	525,00		18.375,00
54			10	487	525,00		18.375,00
55			11	487	525,00		21.000,00
56			12	487	525,00		18.375,00
57			13	487	525,00		21.000,00
58			14	487	525,00		18.375,00
59			15	487	525,00		18.375,00
60			16	487	525,00		18.375,00
61			17	487	525,00		18.375,00
62			18	487	525,00		18.375,00
63			19	487	525,00		18.375,00
64			20	487	525,00		18.375,00
65	C	6	15	18874	525,00	SOL NASCENTE	31.500,00
66			16	18875	525,00		31.500,00
67		25	12	19169	525,00		21.000,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

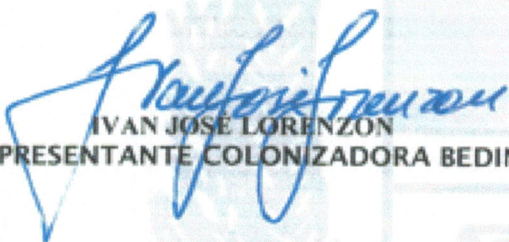


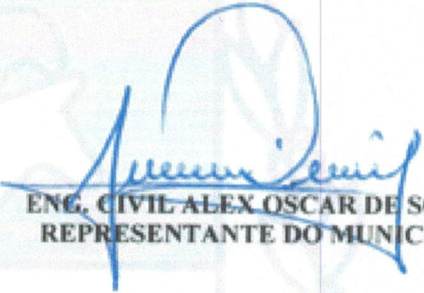
PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

68	C	26	5	21443	525,00	SOL NASCENTE	21.000,00
69			6	21444	525,00		21.000,00
70			8	21446	603,75		24.150,00
71			9	21447	586,25		23.450,00
72			11	21449	525,00		21.000,00
73	G	14B	18	23.190	330,00	JARDIM VITÓRIA	13.200,00
74	F	5	11	24.663	600,00	RECANTO DOS	24.000,00
75		6	6	24.670	600,00	PÁSSAROS	18.000,00
VALOR TOTAL							1.241.130,00


IVAN JOSÉ LORENZON
REPRESENTANTE COLONIZADORA BEDIN


ENG. CIVIL ALEX OSCAR DE SOUSA
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO


JANIR BATISTELO
REPRESENTANTE DO CRECI


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL


DOUGLAS AZILIERO
VICE-PREFEITO